



Governo do Distrito Federal
Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal

Presidência

INSTRUÇÃO Nº 15, DE 08 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a criação de Grupo de Trabalho para gerenciamento de dados populacionais, oriundos do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, no âmbito do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF CODEPLAN.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - CODEPLAN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11 e o art. 72, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 43.977, de 01 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Instituir grupo de trabalho, cujo objetivo é gerenciar as informações do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, sejam de acesso público ou restrito, relacionadas aos dados populacionais.

Art. 2º Compete ao grupo de trabalho realizar a busca de atividades colaborativas para avaliação de informações no âmbito do Distrito Federal, incluindo-se a sistematização e disponibilização de projeções populacionais oficiais do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF.

Art. 3º Ficam designados para compor o Grupo de Trabalho de gerenciamento das informações do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, os seguintes servidores:

- I - Frederico Lara de Souza, matrícula 00000183 (IPEDF/PRESI/UCTIS/COGEI)
- II - Érica Lima Ambrósio, matrícula 32200447 (IPEDF/PRESI/UCTIS/COGEI/GIEST)
- III - Patrícia Pereira Alves da Silva, matrícula 00000302 (IPEDF/PRESI/UCTIS)
- IV - Mônica Oliveira Marques França, matrícula 0002550X (IPEDF/PRESI/DIEPS/COEPS)
- V - Larissa Gomes Pinto, matrícula 000000973 (IPEDF/PRESI/DIEPS/CEAPS/GEPOP)
- VI - Alisson Carlos da Costa Silva, matrícula 32200587 (IPEDF/PRESI/DIEPS/CEAPS)
- VII - Miriam Francisca Silva Chaves Ferreira, matrícula 32200102 (IPEDF/PRESI/DIEPS/COEPS/GQUAD)

Art. 4º O grupo de trabalho terá vigência indeterminada, até que sobrevenha ato administrativo em contrário.

Art. 5º Esta instrução entra em vigor na data de sua assinatura.

MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO - Matr.3220073-0, Diretor(a) Presidente do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF/CODEPLAN**, em 12/03/2024, às 14:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **135449566** código CRC= **EF3014F1**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Administração Municipal - SAM, Bloco H - Bairro Asa Norte - CEP 70620-080 - DF
Telefone(s): 3342-2270
Sítio
